



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DO CONSÓRCIO CODANORTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

A DISTRIBUIDORA NIPPON MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, com sede Travessa We-43, 581, Térreo: cidade Nova VIII, Cidade Nova Ananindeua, PA, CEP 67133260, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº40.167.282/0001-30, neste ato representada por seu proprietário **MAURO NOBUAKI MIYAMOTO LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº570.291.051-68 e RG 7257668, órgão expedidor PC -PA, residente e domiciliado(a) no(a) Travessa Almirante Barroso (Cj Antonio Queiroz), 13, Conj A Queiroz, Quarenta Horas (Coqueiro), Ananindeua, PA, CEP 67120490, **VEM**, à presença de Vossas Senhorias, com fulcro no item 11 do Edital de Pregão e assegurando o direito previsto no inciso I, do Art. 165 da Lei 14.133/21 e art.4º, XVIII da Lei 10.520/02, interpor o presente

1

RECURSO ADMINISTRATIVO C/C PEDIDO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Contra decisão desta Comissão de Licitação, que desclassificou a proposta da recorrente, pelos motivos a seguir expostos:

DOS FATOS

No dia 19 de julho de 2024, ocorreu o processo licitatório que teve como objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico, material de laboratório, Material Descartável e Higiene Pessoal, Saneantes e Reagentes com base no Banco de Preços**

Travessa We-43, 581, Térreo: cidade Nova VIII, Cidade Nova Ananindeua, PA, CEP 67133260
FONE: (91)3722-8978,, EMAIL: nipponmedical@nippon.med.br



desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCMG) e bens duráveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), para atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio CODANORTE e ao próprio CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021, no valor total estimado de R\$322.000.000,00(Trezentos e vinte e dois milhões de reais), no modo de disputa aberto..

A recorrente participou de todos os itens, contudo teve sua proposta desclassificada para todos os itens registrados, com a alegação de preços irrisórios e inexequíveis.

O que de fato ocorreu foi um ERRO do responsável do órgão gerenciador ao registrar o processo no portal de compras públicas, tendo o mesmo registrado erroneamente os campos do portal.

O responsável pelo registro inverteu as informações de valores em reais e porcentagem, levando não apenas a recorrente, mas outras empresas a registrar valores que o condutor entendeu por irrisórios ou inexequíveis.

Frisa-se que a recorrida registrou os valores em R\$ (real) aonde era para ter sido registrado em % (porcento), em virtude do registrador do órgão ter se equivocado ao registrar o processo no sistema, ressaltando que o resultado da proposta inserida pela recorrente condiz com os descontos verdadeiros, expressos no edital, o que posteriormente será provado.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1 - DA LICITAÇÃO

O processo **licitatório** deve ser regido pelos **princípios** constitucionais da isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, razoabilidade e proporcionalidade e outros correspondentes, se assim houver.

Além disso, o art. 37 da Constituição Federal traz o princípio da eficiência (acrescentado pela EC nº 19/1998). Os princípios podem ser tanto explícitos na lei quanto implícitos. Estes últimos, embora não estejam previstos de forma expressa pela CF ou pela Legislação que rege o tema, são reconhecidos como acolhidos pelo ordenamento jurídico.

A licitação não é para aventureiros”. De fato, os órgãos públicos rechaçam esse tipo de participação. Mas, e quando não é o licitante que comete o equívoco. E quando o pregoeiro erra? O que fazer?

Todos estamos sujeitos à erros. Mesmo aqueles, preparados para encarar uma licitação com seriedade podem cair em pequenos deslizos e acabar com todas as suas chances de fechar um contrato, o que infelizmente ocorreu no presente processo, uma vez que o processo para que seja cumprido todos os princípios que norteiam as licitações, deve a



licitação ser cancelada, para que o pregoeiro e sua equipe, corrija o erro que cometeram ao inverter as informações de REAIS E PORCENTO.

O pregoeiro e sua equipe, assim como o licitante, deve estar atento a todos seus atos e possíveis descuidos. Uma vez que poderá responder perante todos os órgãos de controle cada conduta e escolha por si tomada.

Um erro do pregoeiro e sua equipe, intencional ou não, lhes fará responder por ele, podendo ser inclusive multado ou condenado. Por isso, acredite, da mesma forma que as empresas licitantes não quererem cometer erros cabíveis a punições e suspensões, a equipe do órgão não deseja errar.

Veja nas duas imagens o erro da equipe do órgão que inseriu os dados do processo no portal, veja como inverteram as informações.

| Item | Descrição | VL. Referência | Quantidade | Un. Medida | Ações |
|------|--|----------------|------------|------------|-------|
| 0001 | Bens Duráveis (Desconto na Tabela Renem - https... | R\$ 25,75 | 1 | UN | |

Desconto Percentual REQUERIDO

Desconto estimado em reais REQUERIDO

Valor calculado: 0,00

Modelo REQUERIDO

Marca/Fabricante REQUERIDO

3

Nota-se que onde está escrito “desconto percentual” era para ser inserido 25,75 % e aonde está o valor de referência R\$25,75 (vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) era para ser R\$10.000.000,00, estando demonstrado e comprovada que a equipe ERROU, devendo agora para que a legalidade seja cumprida, anular o processo licitatório, publicando outro, aonde serão corrigidas essas falhas que levaram a desclassificação de várias propostas, deixando vários itens com o resultado fracassado.

Tendo a empresa recorrente experiência em participar de processos com desconto em %, ao inserir a proposta notou a inversão de dados inseridos pelo órgão, assim, tendo o órgão invertido os dados, para que o calculo fosse realizado de forma correto acabou por inserir R\$10.000.000,00 aonde no sistema seria 25,75% (caso o órgão tivesse inserido R\$10.000.000,00 aonde inseriu R\$25,75)

1 - Bens Duráveis (Desconto na Tabela Renem - <https://portalfns.saude.gov.br/pesquisa-de-itens-renem>).

| | |
|--|---|
| Quantidade: 1 | Sigla: UN |
| Desconto percentual: 10.000.000,00 | Desconto estimado em reais: 2.575.000,00 |
| Modelo: MATERIAIS | Marca/Fabricante: MATERIAIS |
| Detalhe: Bens Duráveis (Desconto na Tabela Renem - https://portalfns.saude.gov.br/pesquisa-de-itens-renem). | |



Veja na imagem acima (da proposta inserida pela empresa, que está anexada ao recurso), que para que se pudesse chegar ao valor correto de desconto de R\$2.575.000,00, a empresa teve que inserir o valor de 10.000.000,00, pois como já mencionado e frisado, o órgão ERROU ao inverter as informações inseridas.

Segue imagem uma planilha em anexo criada pela recorrente que comprova mais uma vez o erro da equipe do Órgão.

| LOTE | DISCRIMINAÇÃO | EDITAL VALOR DE DESCONTO EM% | PREÇO INSERIDO PELO ÓRGÃO NO PORTAL DE | VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA PARA 12 MESES (VALOR FIXO) | VALOR DE DES |
|------|---|---------------------------------------|---|---|------------------|
| 01 | Bens Duráveis (Desconto na Tabela Renem - https://portalfn.sau.de.gov.br/pesquisa-de-itens-renem) | 25,75% | R\$ 25,75 | R\$ 10.000.000,00 | R\$ 2.575.000,00 |
| 02 | Materiais Médico Hospitalares (Desconto no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado – TCEMG | 43,83% | R\$ 43,83 | R\$ 20.000.000,00 | R\$ 8.766.000,00 |
| 03 | Materiais Odontológicos (Desconto no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado – TCEMG ((https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex). | 23,20% | R\$ 23,20 | R\$ 10.000.000,00 | R\$ 2.320.000,00 |
| 04 | Materiais Laboratório (Desconto no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado – TCEMG ((https://bancodenreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex). | 21,33% | R\$ 21,33 | R\$ 5.000.000,00 | R\$ 1.066.500,00 |
| 05 | Materiais Reagentes (Desconto no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado – TCEMG (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex). | 16,40% | R\$ 16,40 | R\$ 5.000.000,00 | R\$ 820.000,00 |
| 06 | Materiais Saneantes (Desconto no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado – TCEMG (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex). | 22,43% | R\$ 22,43 | R\$ 5.000.000,00 | R\$ 1.121.500,00 |
| | Materiais Descartáveis e Higiene Pessoal (| | | | R\$ 1.058.500,00 |

Mediante o ERRO DO ÓRGÃO AO INSERIR AS INFORMAÇÕES TROCADAS NO PORTAL deve a Administração Pública licitante anular a presente licitação. Anulação é ato que atinge toda licitação e determina que seja encerrada de forma total. Nulidade do procedimento licitatório torna nulo o contrato.

“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”. (Súmula 473 do STF).

“A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”. (Súmula 346 do STF) Determina-se a anulação de certame viciado por irregularidades graves que restrinjam o caráter competitivo da licitação, e caracterizem ofensa às disposições da Lei nº 8.666/1993, bem assim à jurisprudência do TCU. Acórdão 80/2010



Plenário (Sumário) – Aplica-se a hermenêutica jurídica para a Lei 14.133/2021.

Oras, fora descumprido a legalidade e vinculação ao edital, visto que inseriram como preço reais de referência a ser aplicado o desconto, valores que eram descontos dos porcentos e não valores da licitação, vejamos a tabela do lote 1 do edital:

MATERIAIS E BENS DURÁVEIS

| LOTE | DESCRIÇÃO DO OBJETO | VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA PARA 12 MESES (VALOR FIXO) | REFERÊNCIA PERCENTUAL DE DESCONTO (%) |
|------|---|--|---------------------------------------|
| 01 | Bens Duráveis (Desconto na Tabela Renem https://portalfns.saude.gov.br/pesquisa-de-itens-renem). | R\$ 10.000.000,00 | 25,75% |
| 02 | Materiais Médico Hospitalares (Desconto no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado – TCEMG (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex). | R\$ 20.000.000,00 | 43,83% |
| 03 | Materiais Odontológicos (Desconto no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado – TCEMG (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex). | R\$ 10.000.000,00 | 23,20% |
| 04 | Materiais Laboratório (Desconto no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado – TCEMG (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex). | R\$ 5.000.000,00 | 21,33% |
| 05 | Materiais Reagentes (Desconto no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado – TCEMG (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex). | R\$ 5.000.000,00 | 16,40% |
| 06 | Materiais Saneantes (Desconto no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado – TCEMG (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex). | R\$ 5.000.000,00 | 22,43% |
| 07 | Materiais Descartáveis e Higiene Pessoal (Desconto no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado – TCEMG (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex). | R\$ 5.000.000,00 | 21,17% |

O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, prevê que o edital, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório.

Não faz sentido que a Administração fixe um determinado procedimento e forma no edital e que inserira valores equivocadamente trocados e em desacordo com o edital, e que venha a admitir que se contrarie o exigido.

O princípio da legalidade para a Administração Pública se traduz na estreita relação que limita a atuação do agente público aos termos da lei.

No dizer da doutrina:



“a) Legalidade É agora uma prescrição jurídica expressa no capítulo da licitação, que limita a possibilidade de arbítrio do poder discricionário da Administração Pública, sendo que a finalidade do ato, dentro da razoabilidade, deve conformar-se com os ditames legais” (Antônio Roque Citadini, Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de Licitações Públicas, 3ª edição, Ed. Max Limonad, pg. 39 – destacamos).

“A legalidade, como princípio de administração (Constituição Federal, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

(...) Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza” (Hely Lopes Meirelles, Direito Administrativo Brasileiro, 20ª edição, Ed. Malheiros, pg. 82 – grifos nossos)

A Administração Pública, ao realizar a licitação, portanto, tem o dever de observar todos os princípios elencados pela Lei, assim como os que lhe são correlatos e os princípios próprios da Administração Pública, sob pena de não alcançar o objetivo de preservação da isonomia e garantia da proposta mais vantajosa, na busca do melhor interesse público.

Cabe lembrar que a atividade administrativa, pelo princípio da legalidade, deverá se subordinar sempre aos parâmetros de ação fixados pela Lei. Assim, enquanto o particular tem a liberdade de fazer tudo aquilo que a lei não proíbe, a Administração Pública somente tem permissão de fazer aquilo que a lei lhe autoriza.

Portanto, que a Administração Pública deve agir em estrito cumprimento à lei, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO PODE PROSSEGUIR COM UM PROCESSO VICIADO E QUE TENHA PREJUDICADO EMPRESAS QUE NÃO FORAM CULPADAS PELO ERRO COMETIDO PELO ÓRGÃO LICITANTE.

Diante ao tudo exposto, requer que seja ANULADO IMEDIATAMENTE o certame em apreço, remetendo o presente recurso à autoridade imediatamente superior, de modo que, como legalmente previsto, seja este apreciado e proferido a decisão de mérito, como de direito.

Requer ainda seja republicado o processo, corrigindo as informações inseridas no portal de compras e de acordo com a Lei 14.133/2021, em conformidade com outro dispositivos dos direitos aplicáveis no Campo jurídico, como de direito.



Considerando tudo identificado e provado, principalmente sobre o ERRO da equipe do Órgão da licitação, não tem como prosseguir com a habilitação de nenhuma empresa, aonde a única solução é anular o processo viciado desde as informações inseridas no portal pela equipe do Órgão.

Nesses termos, pede e espera deferimento.

Ananindeua, 02 de agosto de 2024.

MAURO NOBUAKI MIYAMOTO LIMA
CPF nº 570.291.051-68
Sócio-Administrador
DISTRIBUIDORA NIPPON MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ Nº 40.167.282/0001-30

Proposta Registrada

Processo

| | |
|---|---|
| Número: 009/2024 | Número do Processo Interno: 048/2024 |
| Modalidade: Registro de Preços Eletrônico por Maior Desconto | Abertura: 19/07/2024 - 08:30 |
| Orgão: Central de Compras | Município: Montes Claros / MG |

Dados Do Fornecedor

| | |
|--|-----------------------------------|
| Razão Social: DISTRIBUIDORA NIPPON MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | |
| CNPJ: 40.167.282/0001-30 | Email: MAURO@NIPPON.MED.BR |
| Telefone: (919) 8578-9554 | |

Documentos Do Fornecedor

REGISTRO COMERCIAL (no caso de empresa individual):

NÃO ENVIADO

INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício):

NÃO ENVIADO

DECRETO DE AUTORIZAÇÃO (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir):

NÃO ENVIADO

DECLARAÇÃO LEI 9.854/99 (de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do `PAR` 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal):

NÃO ENVIADO

CERTIDÃO FEDERAL/INSS (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do B:

CND FEDERAL NIPPON 3.11 .pdf

Numero: 0

Órgão: RECEITA FEDERAL

Data de Expedição: 23/05/2024

Data de Validade: 03/11/2024

CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado):

NÃO ENVIADO

CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município):

NÃO ENVIADO

DECLARAÇÃO IMUNIDADE E/OU ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º, III.:

o DECLARAÇÕES NIPPON.pdf

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 3º IV.:

NÃO ENVIADO

LICENÇA/AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE) DA EMPRESA LICITANTE EXPEDIDA PELA ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (MINISTÉRIO DA SAÚDE) (PARA CADA CLASSE DO ITEM COTADO):

n AFE - MEDICAMENTOS ESPECIAIS (1) (1).pdf

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Bens Duráveis (Desconto na Tabela Renem - <https://portalfns.saude.gov.br/pesquisa-de-itens-renem>).

Quantidade: 1

Sigla: UN

Desconto percentual: 10.000.000,00

Desconto estimado em reais: 2.575.000,00

Modelo: MATERIAIS

Marca/Fabricante: MATERIAIS

Detalhe: Bens Duráveis (Desconto na Tabela Renem - <https://portalfns.saude.gov.br/pesquisa-de-itens-renem>).

2 - Materiais Médico Hospitalares (Desconto no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado - TCEMG

(<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

Quantidade: 1

Sigla: UND

Desconto percentual: 20.000.000,00

Desconto estimado em reais: 8.766.000,00

Modelo: MATERIAIS

Marca/Fabricante: MATERIAIS

Detalhe: Materiais Médico Hospitalares (Desconto no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado 13 TCEMG
(<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

3 - Materiais Odontológicos (Desconto no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado - TCEMG

(<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

Quantidade: 1

Sigla: UND

Desconto percentual: 10.000.000,00

Desconto estimado em reais: 2.320.000,00

Modelo: MATERIAIS

Marca/Fabricante: MATERIAIS

Detalhe: Materiais Odontológicos (Desconto no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado 13 TCEMG
(<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

4 - Materiais Laboratório (Desconto no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado - TCEMG

(<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

Quantidade: 1

Sigla: UND

Desconto percentual: 5.000.000,00

Desconto estimado em reais: 1.066.500,00

Modelo: MATERIAIS

Marca/Fabricante: MATERIAIS

Detalhe: Materiais Laboratório (Desconto no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado 13 TCEMG
(<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

5 - Materiais Reagentes (Desconto no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado - TCEMG

(<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

| | |
|--|---|
| Quantidade: 1 | Sigla: UND |
| Desconto percentual: 5.000.000,00 | Desconto estimado em reais: 820.000,00 |
| Modelo: MATERIAIS | Marca/Fabricante: MATERIAIS |
| Detalhe: Materiais Reagentes (Desconto no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado 13 TCEMG (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex). | |

6 - Materiais Saneantes (Desconto no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado - TCEMG

(<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

| | |
|--|---|
| Quantidade: 1 | Sigla: UN |
| Desconto percentual: 5.000.000,00 | Desconto estimado em reais: 1.121.500,00 |
| Modelo: MATERIAIS | Marca/Fabricante: MATERIAIS |
| Detalhe: Materiais Saneantes (Desconto no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado 13 TCEMG (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex). | |

7 - Materiais Descartáveis e Higiene Pessoal (Desconto no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado - TCEMG

(<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

| | |
|--|---|
| Quantidade: 1 | Sigla: UN |
| Desconto percentual: 5.000.000,00 | Desconto estimado em reais: 1.058.500,00 |
| Modelo: MATERIAIS | Marca/Fabricante: MATERIAIS |
| Detalhe: Materiais Descartáveis e Higiene Pessoal (Desconto no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado 13 TCEMG (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex) | |

8 - Aquisição de medicamentos de controle especial GENÉRICOS “A a Z”, embalagem FARMA constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial.

(<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

| | |
|---|---|
| Quantidade: 1 | Sigla: UND |
| Desconto percentual: 25.000.000,00 | Desconto estimado em reais: 5.187.500,00 |
| Modelo: MEDICAMENTO | Marca/Fabricante: MEDICAMENTO |
| Código de Registro na ANVISA: 19148952115 | |
| Detalhe: Aquisição de medicamentos de controle especial GENÉRICOS 1CA a Z 1D, embalagem FARMA constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex). | |

9 - Aquisição de medicamentos de controle especial similar “A a Z” embalagem FARMA, constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

| | |
|---|---|
| Quantidade: 1 | Sigla: UND |
| Desconto percentual: 10.000.000,00 | Desconto estimado em reais: 2.406.000,00 |
| Modelo: MEDICAMENTO | Marca/Fabricante: MEDICAMENTO |
| Código de Registro na ANVISA: 1914895215 | |

Detalhe: Aquisição de medicamentos de controle especial similar 1CA a Z 1D embalagem FARMA, constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial.
(<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

10 - Aquisição de medicamentos comuns similares “A a Z”, embalagem FARMA constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

Quantidade: 1 **Sigla:** UN
Desconto percentual: 15.000.000,00 **Desconto estimado em reais:** 3.825.000,00
Modelo: MEDICAMENTO **Marca/Fabricante:** MEDICAMENTO
Código de Registro na ANVISA: 1914895215
Detalhe: Aquisição de medicamentos comuns similares 1CA a Z 1D, embalagem FARMA constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial.
(<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

11 - Aquisição de medicamentos comuns genéricos “A a Z”, embalagem FARMA constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

Quantidade: 1 **Sigla:** UND
Desconto percentual: 15.000.000,00 **Desconto estimado em reais:** 4.642.500,00
Modelo: MEDICAMENTO **Marca/Fabricante:** MEDICAMENTO
Código de Registro na ANVISA: 1914895215
Detalhe: Aquisição de medicamentos comuns genéricos 1CA a Z 1D, embalagem FARMA constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial.
(<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

**12 - Aquisição de medicamentos injetáveis de controle especial genéricos “A a Z” embalagem FARMA, constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial.
(<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).**

Quantidade: 1 **Sigla:** UND
Desconto percentual: 15.000.000,00 **Desconto estimado em reais:** 3.075.000,00
Modelo: MEDICAMENTO **Marca/Fabricante:** MEDICAMENTO
Código de Registro na ANVISA: 1914895215
Detalhe: Aquisição de medicamentos injetáveis de controle especial genéricos 1CA a Z 1D embalagem FARMA, constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial.
(<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

13 - Aquisição de medicamentos FITOTERÁPICOS “A a Z”, embalagem FARMA constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Quantidade: 1

Sigla: UN

Desconto percentual: 7.000.000,00

Desconto estimado em reais: 930.300,00

Modelo: MEDICAMENTO

Marca/Fabricante: MEDICAMENTO

Código de Registro na ANVISA: 1914895215

Detalhe: Aquisição de medicamentos FITOTERÁPICOS 1CA a Z 1D, embalagem FARMA constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).
Close

14 - Aquisição de medicamentos éticos “A a Z” embalagem FARMA, constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

Quantidade: 1

Sigla: UND

Desconto percentual: 15.000.000,00

Desconto estimado em reais: 984.000,00

Modelo: MEDICAMENTO

Marca/Fabricante: MEDICAMENTO

Código de Registro na ANVISA: 1914895215

Detalhe: Aquisição de medicamentos éticos 1CA a Z 1D embalagem FARMA, constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

15 - Aquisição de medicamentos injetáveis de controle especial ÉTICOS “A a Z” embalagem FARMA, constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

Quantidade: 1

Sigla: UN

Desconto percentual: 10.000.000,00

Desconto estimado em reais: 601.000,00

Modelo: MEDICAMENTO

Marca/Fabricante: MEDICAMENTO

Código de Registro na ANVISA: 1914895215

Detalhe: Aquisição de medicamentos injetáveis de controle especial ÉTICOS 1CA a Z 1D embalagem FARMA, constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

16 - Aquisição de medicamentos injetáveis de controle especial SIMILARES “A a Z” embalagem FARMA, constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

Quantidade: 1

Sigla: UN

Desconto percentual: 10.000.000,00

Desconto estimado em reais: 1.679.000,00

Modelo: MEDICAMENTO

Marca/Fabricante: MEDICAMENTO

Código de Registro na ANVISA: 1914895215

Detalhe: Aquisição de medicamentos injetáveis de controle especial SIMILARES 1CA a Z 1D embalagem FARMA, constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

17 - Aquisição de medicamentos biológicos “A a Z” embalagem HOSPITALAR, constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

Quantidade: 1

Sigla: UND

Desconto percentual: 3.000.000,00

Desconto estimado em reais: 160.200,00

Modelo: MEDICAMENTO

Marca/Fabricante: MEDICAMENTO

Código de Registro na ANVISA: 19148952155

Detalhe: Aquisição de medicamentos biológicos 1CA a Z 1D embalagem HOSPITALAR, constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

18 - Aquisição de medicamentos específicos “A a Z” embalagem HOSPITALAR, constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

Quantidade: 1

Sigla: UN

Desconto percentual: 10.000.000,00

Desconto estimado em reais: 1.470.000,00

Modelo: MEDICAMENTO

Marca/Fabricante: MEDICAMENTO

Código de Registro na ANVISA: 19148952155

Detalhe: Aquisição de medicamentos específicos 1CA a Z 1D embalagem HOSPITALAR, constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

19 - Aquisição de medicamentos radioterápicos “A a Z” embalagem HOSPITALAR, constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

Quantidade: 1

Sigla: UND

Desconto percentual: 5.000.000,00

Desconto estimado em reais: 525.000,00

Modelo: MEDICAMENTO

Marca/Fabricante: MEDICAMENTO

Código de Registro na ANVISA: 19148952155

Detalhe: Aquisição de medicamentos radioterápicos 1CA a Z 1D embalagem HOSPITALAR, constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

20 - Aquisição de medicamentos de controle especial GENÉRICOS “A a Z”, embalagem HOSPITALAR constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

Quantidade: 1

Sigla: UND

Desconto percentual: 25.000.000,00

Desconto estimado em reais: 5.357.500,00

Modelo: MEDICAMENTO

Marca/Fabricante: MEDICAMENTO

Código de Registro na ANVISA: 19914895215

Detalhe: Aquisição de medicamentos de controle especial GENÉRICOS 1CA a Z 1D, embalagem HOSPITALAR constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

21 - Aquisição de medicamentos de controle especial similar “A a Z” embalagem HOSPITALAR, constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

Quantidade: 1

Sigla: UND

Desconto percentual: 10.000.000,00

Desconto estimado em reais: 2.093.000,00

Modelo: MEDICAMENTO

Marca/Fabricante: MEDICAMENTO

Código de Registro na ANVISA: 19914895215

Detalhe: Aquisição de medicamentos de controle especial similar 1CA a Z 1D embalagem HOSPITALAR, constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

22 - Aquisição de medicamentos comuns similares “A a Z”, embalagem HOSPITALAR constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

Quantidade: 1 **Sigla:** UN
Desconto percentual: 15.000.000,00 **Desconto estimado em reais:** 3.460.500,00
Modelo: MEDICAMENTO **Marca/Fabricante:** MEDICAMENTO
Código de Registro na ANVISA: 19914895215
Detalhe: Aquisição de medicamentos comuns similares 1CA a Z 1D, embalagem HOSPITALAR constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

23 - Aquisição de medicamentos comuns genéricos “A a Z”, embalagem HOSPITALAR constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

Quantidade: 1 **Sigla:** UND
Desconto percentual: 15.000.000,00 **Desconto estimado em reais:** 4.155.000,00
Modelo: MEDICAMENTO **Marca/Fabricante:** MEDICAMENTO
Código de Registro na ANVISA: 1914895215
Detalhe: Aquisição de medicamentos comuns genéricos 1CA a Z 1D, embalagem HOSPITALAR constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

24 - Aquisição de medicamentos injetáveis de controle especial genéricos “A a Z” embalagem HOSPITALAR, constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

Quantidade: 1 **Sigla:** UN
Desconto percentual: 15.000.000,00 **Desconto estimado em reais:** 2.668.500,00
Modelo: MEDICAMENTO **Marca/Fabricante:** MEDICAMENTO
Código de Registro na ANVISA: 1914895215
Detalhe: Aquisição de medicamentos injetáveis de controle especial genéricos 1CA a Z 1D embalagem HOSPITALAR, constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>)

25 - Aquisição de medicamentos FITOTERÁPICOS “A a Z”, embalagem HOSPITALAR constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **NÃO ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **NÃO ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

A presente proposta foi impressa por nipponsantarem em 16/07/2024 às 19:13

Quantidade: 1 **Sigla:** UND
Desconto percentual: 7.000.000,00 **Desconto estimado em reais:** 828.800,00
Modelo: MEDICAMENTO **Marca/Fabricante:** MEDICAMENTO
Código de Registro na ANVISA: 1914895215
Detalhe: Aquisição de medicamentos FITOTERÁPICOS 1CA a Z 1D, embalagem HOSPITALAR constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial.
(<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

26 - Aquisição de medicamentos éticos “A a Z” embalagem HOSPITALAR, constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

Quantidade: 1 **Sigla:** UN
Desconto percentual: 15.000.000,00 **Desconto estimado em reais:** 483.000,00
Modelo: MEDICAMENTO **Marca/Fabricante:** MEDICAMENTO
Código de Registro na ANVISA: 1914895215
Detalhe: Aquisição de medicamentos éticos 1CA a Z 1D embalagem HOSPITALAR, constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

27 - Aquisição de medicamentos injetáveis de controle especial ÉTICOS “A a Z” embalagem HOSPITALAR, constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial.
(<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

Quantidade: 1 **Sigla:** UND
Desconto percentual: 10.000.000,00 **Desconto estimado em reais:** 1.534.000,00
Modelo: MEDICAMENTO **Marca/Fabricante:** MEDICAMENTO
Código de Registro na ANVISA: 1914895215
Detalhe: Aquisição de medicamentos injetáveis de controle especial ÉTICOS 1CA a Z 1D embalagem HOSPITALAR, constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial.
(<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>)

28 - Aquisição de medicamentos injetáveis de controle especial SIMILARES “A a Z” embalagem HOSPITALAR, constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial.
(<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

Quantidade: 1 **Sigla:** UN
Desconto percentual: 10.000.000,00 **Desconto estimado em reais:** 2.142.000,00
Modelo: MEDICAMENTO **Marca/Fabricante:** MEDICAMENTO
Código de Registro na ANVISA: 1914895215
Detalhe: Aquisição de medicamentos injetáveis de controle especial SIMILARES 1CA a Z 1D embalagem HOSPITALAR, constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial.
(<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>).

Informações adicionais

PLANILHA COMPARATIVA QUE PROVA O ERRO DO ÓRGÃO

Observe que o valor de desconto em % colocado no edital, fora inserido no portal em reais como valor do preço do órgão, contradizendo o que está no edital, como provado na planilha explicativa.

| LOTE | DISCRIMINAÇÃO | EDITAL VALOR DE DESCONTO EM % | PREÇO INSERIDO PELO ÓRGÃO NO PORTAL DE COMPRAS VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA PARA 12 MESES (VALOR FIXO) | EDITAL VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA PARA 12 MESES (VALOR FIXO) | VALOR DE DESCONTO CALCULADO PELO PORTAL ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL |
|------|---|-------------------------------|---|---|--|
| 01 | Bens Duráveis (Desconto na Tabela Renem - https://portalfns.saude.gov.br/pesquisa- | 25,75% | R\$ 25,75 | R\$ 10.000.000,00 | R\$ 2.575.000,00 |
| 02 | Materiais Médico Hospitalares (Desconto no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado – | 43,83% | R\$ 43,83 | R\$ 20.000.000,00 | R\$ 8.766.000,00 |
| 03 | Materiais Odontológicos (Desconto no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado – TCEMG (https://bancodenpreco.tce.mg.gov.br/#/ | 23,20% | R\$ 23,20 | R\$ 10.000.000,00 | R\$ 2.320.000,00 |
| 04 | Materiais Laboratório (Desconto no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado – TCEMG | 21,33% | R\$ 21,33 | R\$ 5.000.000,00 | R\$ 1.066.500,00 |
| 05 | Materiais Reagentes (Desconto no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado – TCEMG | 16,40% | R\$ 16,40 | R\$ 5.000.000,00 | R\$ 820.000,00 |
| 06 | Materiais Saneantes (Desconto no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado – TCEMG | 22,43% | R\$ 22,43 | R\$ 5.000.000,00 | R\$ 1.121.500,00 |
| 07 | Materiais Descartáveis e Higiene Pessoal (Desconto no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado – TCEMG | 21,17% | R\$ 21,17 | R\$ 5.000.000,00 | R\$ 1.058.500,00 |
| LOTE | DISCRIMINAÇÃO | EDITAL VALOR DE DESCONTO EM % | PREÇO INSERIDO PELO ÓRGÃO NO PORTAL DE COMPRAS VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA PARA 12 MESES | EDITAL VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA PARA 12 MESES (VALOR FIXO) | VALOR DE DESCONTO CALCULADO PELO PORTAL ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL |
| 08 | Aquisição de <u>medicamentos de controle especial GENÉRICOS “A a Z”, embalagem FARMA</u> constantes do BANCO DE | 20,75% | R\$ 20,75 | R\$ 25.000.000,00 | R\$ 5.187.500,00 |
| 09 | Aquisição de <u>medicamentos de controle especial similar “A a Z” embalagem FARMA,</u> constantes do BANCO DE PREÇOS | 24,06% | R\$ 24,06 | R\$ 10.000.000,00 | R\$ 2.406.000,00 |
| 10 | Aquisição de <u>medicamentos comuns similares “A a Z”, embalagem FARMA</u> constantes do BANCO DE PREÇOS | 25,50% | R\$ 25,50 | R\$ 15.000.000,00 | R\$ 3.825.000,00 |

| | | | | | |
|----|---|--------|-----------|-------------------|------------------|
| 11 | Aquisição de medicamentos comuns genéricos “A a Z”, embalagem FARMA constantes do BANCO DE PREÇOS | 30,95% | R\$ 30,95 | R\$ 15.000.000,00 | R\$ 4.642.500,00 |
| 12 | Aquisição de medicamentos injetáveis de controle especial genéricos “A a Z” embalagem FARMA , constantes do | 20,50% | R\$ 20,50 | R\$ 15.000.000,00 | R\$ 3.075.000,00 |
| 13 | Aquisição de medicamentos FITOTERÁPICOS “A a Z”, embalagem FARMA constantes do BANCO DE PREÇOS | 13,29% | R\$ 13,29 | R\$ 7.000.000,00 | R\$ 930.300,00 |
| 14 | Aquisição de medicamentos éticos “A a Z” embalagem FARMA , constantes do BANCO DE PREÇOS | 6,56% | R\$ 6,56 | R\$ 15.000.000,00 | R\$ 984.000,00 |
| 15 | Aquisição de medicamentos injetáveis de controle especial ÉTICOS “A a Z” em embalagem FARMA , constantes do | 6,01% | R\$ 6,01 | R\$ 10.000.000,00 | R\$ 601.000,00 |
| 16 | Aquisição de medicamentos injetáveis de controle especial SIMILARES “A a Z” em embalagem FARMA , constantes do | 16,79% | R\$ 16,79 | R\$ 10.000.000,00 | R\$ 1.679.000,00 |
| 17 | Aquisição de medicamentos biológicos “A a Z” embalagem HOSPITALAR , constant | 5,34% | R\$ 5,34 | R\$ 3.000.000,00 | R\$ 160.200,00 |
| 18 | Aquisição de medicamentos específicos “A a Z” | 14,70% | R\$ 14,70 | R\$ 10.000.000,00 | R\$ 1.470.000,00 |
| 19 | Aquisição de medicamentos radioterápicos “A a Z” embalagem HOSPITALAR , constant | 10,50% | R\$ 10,50 | R\$ 5.000.000,00 | R\$ 525.000,00 |
| 20 | Aquisição de medicamentos de controle especial GENÉRICOS “A a Z”, embalagem em HOSPITALAR | 21,43% | R\$ 21,43 | R\$ 25.000.000,00 | R\$ 5.357.500,00 |
| 21 | Aquisição de medicamentos de controle especial similar “A a Z” embalagem HOSPITALAR , constantes do BANCO DE | 20,93% | R\$ 20,93 | R\$ 10.000.000,00 | R\$ 2.093.000,00 |
| 22 | Aquisição de medicamentos comuns similares “A a Z”, embalagem HOSPITALAR constant | 23,07% | R\$ 23,07 | R\$ 15.000.000,00 | R\$ 3.460.500,00 |
| 23 | Aquisição de medicamentos comuns genéricos “A a Z”, embalagem HOSPITALAR constant | 27,70% | R\$ 27,70 | R\$ 15.000.000,00 | R\$ 4.155.000,00 |

| | | | | | |
|----|--|--------|-----------|-------------------|------------------|
| 24 | Aquisição de <u>medicamentos injetáveis de cont role especial genéricos “A a Z” embalagem HOSPITALAR</u> , constantes do | 17,79% | R\$ 17,79 | R\$ 15.000.000,00 | R\$ 2.668.500,00 |
| 25 | Aquisição de <u>medicamentos FITOTERÁPICOS “A a Z”, embalagem HOSPITALAR</u> constant | 11,84% | R\$ 11,84 | R\$ 7.000.000,00 | R\$ 828.800,00 |
| 26 | Aquisição de <u>medicamentos éticos “A a Z” embalagem HOSPITALAR</u> , constantes do BANCO DE PREÇOS | 3,22% | R\$ 3,22 | R\$ 15.000.000,00 | R\$ 483.000,00 |
| 27 | Aquisição de <u>medicamentos injetáveis de cont role especial ÉTICOS “A a Z” embalagem em HOSPITALAR</u> , constantes do | 15,34% | R\$ 15,34 | R\$ 10.000.000,00 | R\$ 1.534.000,00 |
| 28 | Aquisição de <u>medicamentos injetáveis de cont role especial SIMILARES “A a Z” embalagem</u> | 21,42% | R\$ 21,42 | R\$ 10.000.000,00 | R\$ 2.142.000,00 |



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

OBJETO: Conforme Termo de Referência.

Prezado Senhor,

A **DISTRIBUIDORA NIPPON MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, com sede Travessa We-43, 581, Térreo: cidade Nova VIII, Cidade Nova Ananindeua, PA, CEP 67133260, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº40.167.282/0001-30, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$256.064.700,00 (duzentos e cinquenta e seis milhões, sessenta e quatro mil e setecentos reais)** para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:



| LOTE | DISCRIMINAÇÃO | VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA PARA 12 MESES (VALOR FIXO) | REFERÊNCIA PERCENTUAL DE DESCONTO (%) | VALOR DO DESCONTO | VALOR FINAL COM DESCONTO |
|------|--|--|---------------------------------------|-------------------|--------------------------|
| 01 | Bens Duráveis (Desconto na Tabela Renem - https://portalfnfns.saude.gov.br/pesquisa-de-itens-renem) . | R\$ 10.000.000,00 | 25,75% | R\$ 2.575.000,00 | R\$ 7.425.000,00 |
| 02 | Materiais Médico Hospitalares (Desconto no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado – TCEMG ((https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex)). | R\$ 20.000.000,00 | 43,83% | R\$ 8.766.000,00 | R\$ 11.234.000,00 |
| 03 | Materiais Odontológicos (Desconto no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado – TCEMG ((https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex)). | R\$ 10.000.000,00 | 23,20% | R\$ 2.320.000,00 | R\$ 7.680.000,00 |
| 04 | Materiais Laboratório (Desconto no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado – TCEMG ((https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex)). | R\$ 5.000.000,00 | 21,33% | R\$ 1.066.500,00 | R\$ 3.933.500,00 |
| 05 | Materiais Reagentes (Desconto no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado – TCEMG ((https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex)). | R\$ 5.000.000,00 | 16,40% | R\$ 820.000,00 | R\$ 4.180.000,00 |
| 06 | Materiais Saneantes (Desconto no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado – TCEMG ((https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex)). | R\$ 5.000.000,00 | 22,43% | R\$ 1.121.500,00 | R\$ 3.878.500,00 |



| | | | | | |
|-------------|---|---|--|--------------------------|---------------------------------|
| 07 | Materiais Descartáveis e Higiene Pessoal (Desconto no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado – TCEMG (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex). | R\$ 5.000.000,00 | 21,17% | R\$ 1.058.500,00 | R\$ 3.941.500,00 |
| | | | | | R\$ 42.272.500,00 |
| LOTE | DISCRIMINAÇÃO | VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA PARA 12 MESES (VALOR FIXO) | REFERÊNCIA PERCENTUAL DE DESCONTO (%) | VALOR DO DESCONTO | VALOR FINAL COM DESCONTO |
| 08 | Aquisição de medicamentos de controle especial GENÉRICOS “A a Z”, embalagem FARMA constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex). | R\$ 25.000.000,00 | 20,75% | R\$ 5.187.500,00 | R\$ 19.812.500,00 |
| 09 | Aquisição de medicamentos de controle especial similar “A a Z” embalagem FARMA , constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex). | R\$ 10.000.000,00 | 24,06% | R\$ 2.406.000,00 | R\$ 7.594.000,00 |



| | | | | | |
|----|--|----------------------|--------|---------------------|-------------------|
| 10 | Aquisição de medicamentos comuns similares “A a Z”, embalagem FARMA constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex). | R\$ 15.000.000,00 | 25,50% | R\$ 3.825.000,00 | R\$ 11.175.000,00 |
| 11 | Aquisição de medicamentos comuns genéricos “A a Z”, embalagem FARMA constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex). | R\$ 15.000.000,00 | 30,95% | R\$ 4.642.500,00 | R\$ 10.357.500,00 |
| 12 | Aquisição de medicamentos injetáveis de controle especial genéricos “A a Z” embalagem FARMA , constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex). | R\$ 15.000.000,00 | 20,50% | R\$ 3.075.000,00 | R\$ 11.925.000,00 |
| 13 | Aquisição de medicamentos FITOTERÁPICOS “A a Z”, embalagem FARMA constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex). | R\$ 7.000.000,00 | 13,29% | R\$ 930.300,00 | R\$ 6.069.700,00 |
| 14 | Aquisição de medicamentos éticos “A a Z” embalagem FARMA , constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex). | R\$ 15.000.000,00 | 6,56% | R\$ 984.000,00 | R\$ 14.016.000,00 |



| | | | | | |
|----|--|----------------------|--------|------------------|------------------|
| 15 | Aquisição de medicamentos injetáveis de controle especial ÉTICOS “A a Z” embalagem FARMA , constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex). | R\$ 10.000.000,00 | 6,01% | R\$ 601.000,00 | R\$ 9.399.000,00 |
| 16 | Aquisição de medicamentos injetáveis de controle especial SIMILARES “A a Z” embalagem FARMA , constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex). | R\$ 10.000.000,00 | 16,79% | R\$ 1.679.000,00 | R\$ 8.321.000,00 |
| 17 | Aquisição de medicamentos biológicos “A a Z” embalagem HOSPITALAR , constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex). | R\$ 3.000.000,00 | 5,34% | R\$ 160.200,00 | R\$ 2.839.800,00 |
| 18 | Aquisição de medicamentos específicos “A a Z” embalagem HOSPITALAR , constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE | R\$ 10.000.000,00 | 14,70% | R\$ 1.470.000,00 | R\$ 8.530.000,00 |
| | CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex). | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 19 | Aquisição de medicamentos radioterápicos “A a Z” embalagem HOSPITALAR , constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex). | R\$ 5.000.000,00 | 10,50% | R\$ 525.000,00 | R\$ 4.475.000,00 |



| | | | | | |
|----|---|----------------------|--------|---------------------|-------------------|
| 20 | Aquisição de medicamentos de controle especial GENÉRICOS “A a Z”, embalagem HOSPITALAR constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex). | R\$ 25.000.000,00 | 21,43% | R\$ 5.357.500,00 | R\$ 19.642.500,00 |
| 21 | Aquisição de medicamentos de controle especial similar “A a Z” embalagem HOSPITALAR , constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex). | R\$ 10.000.000,00 | 20,93% | R\$ 2.093.000,00 | R\$ 7.907.000,00 |
| 22 | Aquisição de medicamentos comuns similares “A a Z”, embalagem HOSPITALAR constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex). | R\$ 15.000.000,00 | 23,07% | R\$ 3.460.500,00 | R\$ 11.539.500,00 |
| 23 | Aquisição de medicamentos comuns genéricos “A a Z”, embalagem HOSPITALAR constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex). | R\$ 15.000.000,00 | 27,70% | R\$ 4.155.000,00 | R\$ 10.845.000,00 |
| 24 | Aquisição de medicamentos injetáveis de controle especial genéricos “A a Z” embalagem HOSPITALAR , constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex). | R\$ 15.000.000,00 | 17,79% | R\$ 2.668.500,00 | R\$ 12.331.500,00 |



| | | | | | |
|--------------------------------|---|----------------------|--------|---------------------|--------------------|
| 25 | Aquisição de medicamentos FITOTERÁPICOS “A a Z”, embalagem HOSPITALAR constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex). | R\$ 7.000.000,00 | 11,84% | R\$ 828.800,00 | R\$ 6.171.200,00 |
| 26 | Aquisição de medicamentos éticos “A a Z” embalagem HOSPITALAR , constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex). | R\$ 15.000.000,00 | 3,22% | R\$ 483.000,00 | R\$ 14.517.000,00 |
| 27 | Aquisição de medicamentos injetáveis de controle especial ÉTICOS “A a Z” embalagem HOSPITALAR , constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex). | R\$ 10.000.000,00 | 15,34% | R\$ 1.534.000,00 | R\$ 8.466.000,00 |
| 28 | Aquisição de medicamentos injetáveis de controle especial SIMILARES “A a Z” embalagem HOSPITALAR , constantes do BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), que se encontra em site oficial. (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex). | R\$ 10.000.000,00 | 21,42% | R\$ 2.142.000,00 | R\$ 7.858.000,00 |
| | | | | | R\$ 213.792.200,00 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | | R\$ 256.064.700,00 |

Valor Total R\$256.064.700,00 (duzentos e cinquenta e seis milhões, sessenta e quatro mil e setecentos reais)

Travessa We-43, 581, Térreo: cidade Nova VIII, Cidade Nova Ananindeua, PA, CEP 67133260
 FONE: (91)3722-8978, EMAIL: nipponmedical@nippon.med.br



Prazo de validade da proposta: não inferior a 60(noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: A entrega dos materiais será parcelada, devendo ser feita em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, sem nenhum custo adicional para o Contratante, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada e aprovada pela Contratante;;

Local de entrega: Quando solicitado pelo CODANORTE, a entrega será realizada em local definido na Ordem de fornecimento.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Eletrônico.

DADOS DA EMPRESA

NOME: DISTRIBUIDORA NIPPON MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 40.167.282/0001-30 – I.E: 15.733.253-5

ENDEREÇO: TV. WE-43B Nº 581 - CIDADE NOVA VIII - COQUEIRO - CEP: 67.133-260 - ANANINDEUA - PA FONE (91) 3722-8978 - (93) 9214-3390 (DEPTº DE LICITAÇÃO)

E-MAIL: LICITACAO@NIPPON.MED.BR

BANCO DO SICRED AG: 2001 - C/C: 079914

- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: MAURO NOBUAKI MIYAMOTO LIMA

ENDEREÇO: AV. HELIO GUEIROS Nº 135, RESIDENCIAL VILA FIRENZE QD 23 LOTE 05RD - BAIRRO 40 HORAS - ANANINDEUA - PA

CPF: 570.291.051-68 - RG Nº 7257668

CARGO: PROPRIETÁRIO ESTADO CIVIL: CASADO

FONE: (91) 3722-8978

Travessa We-43, 581, Térreo: cidade Nova VIII, Cidade Nova Ananindeua, PA, CEP 67133260

FONE: (91)3722-8978, EMAIL: nipponmedical@nippon.med.br



Ananindeua, 19 de julho de 2024.

DISTRIBUIDORA
NIPPON MEDICAL
IMPORTACAO E
EXPORTA:4016728
2000130

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA
NIPPON MEDICAL
IMPORTACAO E
EXPORTA:401672820001
30

DISTRIBUIDORA NIPPON
MEDICAL IMP E EXP LTDA.
CNPJ 40.167.282/0001-30

MAURO NOBUAKI MIYAMOTO LIMA
DIRETOR

MAURO NOBUAKI MIYAMOTO LIMA
CPF nº 570.291.051-68
Sócio-Administrador
DISTRIBUIDORA NIPPON MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,
CNPJ Nº 40.167.282/0001-30